



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO N° 150 - 2022/2025
JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

29 DE MARÇO DE 2023

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e Regulamento Geral da GLESP.

- CONSIDERANDO** A proximidade das eleições administrativas das Lojas, com a regular contagem das presenças para publicação do Edital de Convocação
- CONSIDERANDO** Que número significativo de Irmãos também participam da Administração da GLESP, não tendo dias e horários pré-determinados para exercerem suas funções
- CONSIDERANDO** Finalmente não ser justo os Irmãos trabalharem voluntariamente e serem privados do direito de voto, por exigência de presença mínima

RESOLVE

Art. 1º Ficam dispensados do comparecimento, devendo ser considerados presentes nas sessões de suas respectivas Lojas, a luz do artigo 210, §4º do Regulamento Geral complementado pelo artigo 16, Inciso VII, alínea “a” os seguintes Irmãos:

- I. **Grandes Dignatários**
- II. **Grandes Luzes**
- III. **Grandes Oficiais Eleitos**
- IV. **Todos os Grandes Secretários Nomeados**
- V. **Grandes Hospitaleiro e Grande Hospitaleiro Adjunto**
- VI. **Todos os Delegados Regionais e Distritais**

Art. 2º Este Ato vigora a partir desta data

A Grande Secretária da Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023 E.: V.:

WILMER BUCHEB

Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre

